

**5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 074/2019
PROCESSO: 202103
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2019**

**QUINTO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
CATALÃO – GOIÁS E O PRESTADOR
CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE
CATALÃO LTDA.**

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 03.532.661/0001-56, com sede na Rodovia BR-050, km 278, s/nº (prédio do antigo DNIT) – São Francisco, CEP 75.707-270, Catalão - GO, neste ato representado por seu atual gestor, o Dr. **VELOMAR GONÇALVES RIOS**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 263.588.241-04 e do RG nº 909.896, 2ª via – SSP/GO, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **CENTRO MÉDICO CIRÚRGICO DE CATALÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.326.206/0001-79, com sede na Rua Nilo Margon, nº 63, Centro, Catalão/GO, CEP. 75701-150, neste ato representado por seus gerentes administradores, Sr. **WILLIAN ANDRÉ SAFATLE**, brasileiro, casado, administrador, portador do CPF nº 868.634.791-68 e do RG nº 3276244 – DGPC/GO, residente e domiciliado na Chácara Paquetá s/nº - Setor Universitário, Catalão - GO, CEP. 75.701-970, e Srª. **CAROLINA DE RESENDE SALVIANO**, brasileira, casada, médica, portadora do CPF nº 606.474.931-87 e do RG nº 1040331 – SSP/DF, residente e domiciliada na Rua 88, nº 46 – Bairro Mãe de Deus, Catalão – GO, CEP. 75.702-310, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 074/2019, firmado em 08 de agosto de 2019, com fundamento ao permissivo expresso no art. 25, caput, da Lei nº 8.666/93 e suas normas gerais e alterações, arts. 196 a 200 da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080/90, regulamentada pelos Decretos nº 7.508/11 e 8.142/90, no que dispõe a Política Nacional de Atenção Hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS, e no que permeia a Portaria nº 930/12 do Ministério da Saúde, e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 074/2019 – **que trata da prestação de serviços de gerenciamento, operacionalização e execução de internação intensiva no cuidado integral ao recém-nascido grave ou potencialmente grave em UTI (Unidade de Terapia Intensiva) NEONATAL localizada na sede do CONTRATADO, na forma e nos termos do contrato - pelo período de 01 de janeiro de 2022 à 31 de dezembro de 2022**, para prestação de serviços ao Fundo Municipal de Saúde, nos exatos moldes do contrato primitivo e aditivos, sem alteração dos valores e condições anteriormente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para cumprimento do disposto neste instrumento, o **CONTRATANTE** repassará ao **CONTRATADO** uma contrapartida no valor mensal de **R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais)**, que perfaz um valor total de R\$ 804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais). E a título de cooperação, as diárias de aleitamento a serem utilizadas pelo **CONTRATANTE** terão o valor unitário (por diária utilizada) de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) que representará no máximo 02 (dois) leitos, **no valor mensal de até R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais) mensais**, que aduz um valor máximo total de até R\$ 792.000,00 (setecentos e noventa e dois mil reais).

Assim, considerando o valor de repasse mensal de contrapartida do **CONTRATANTE** para o **CONTRATADO** a título de cooperação com custo variável de utilização estimado, perfaz o **VALOR MÁXIMO MENSAL ESTIMADO EM R\$ 133.000,00 (cento e trinta e três mil reais)**, que aduz um **VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO DE R\$ 1.596.000,00 (hum milhão, quinhentos e noventa e seis mil reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Fundo Municipal de Saúde no Exercício de 2022, sob a seguinte rubrica:

**Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade AMB:
04.0401.10.302.4009.2085 – 339039.**

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

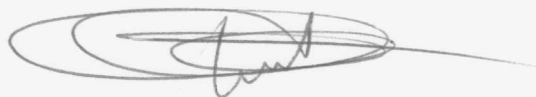
O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

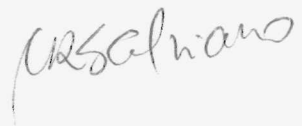
Catalão (GO), 27 de dezembro de 2021.



VELOMAR GONÇALVES RIOS
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE



WILLIAN ANDRÉ SAFATLE
Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda
CONTRATADO



CR Salvano
CAROLINA DE RESENDE SALVIANO
Centro Médico Cirúrgico de Catalão Ltda
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. *Denise Carneiro Barbo*
Nome:
CPF: *029.507.871-50*

2. *Wanessa da Silva Dias*
Nome:
CPF: *705.000.151-12*

CRS
